



**CONTRATO PMG/GP Nº 149/2017**

**1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA AKY SERVIÇOS EIRELI EPP, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, a Sra. **MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.439.959 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 609.107.984-00, e, do outro lado a empresa **AKY SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.213.360/0001-10, com sede estabelecida à Rua Rio Oceânico, n. 422, Sala 01, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.200-050, aqui representado por seu Representante Legal, o Sr. **ITIEL BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 1.825.391 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 224.035.404-63, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/GP Nº 149/2017**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/12/2018 a 20/12/2019, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA**, referente à locação de 01 (um) veículo, sem Combustível e sem motorista, para atendimento às demandas de deslocamento do Gabinete do Prefeito do Município de Gravatá/PE, conforme especificado e quantificado no Lote 03 - Item 04 da Ata de Registro de Preços nº 012/2017.

Nº da Nota de Empenho: 2127.

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais)** no período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ATIVIDADE:** 04.122.0401.2202.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.



## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, do artigo 65 c/c com inciso II, § 1º do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/GP nº 149/2017 não atingidos por este instrumento.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA QUINTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

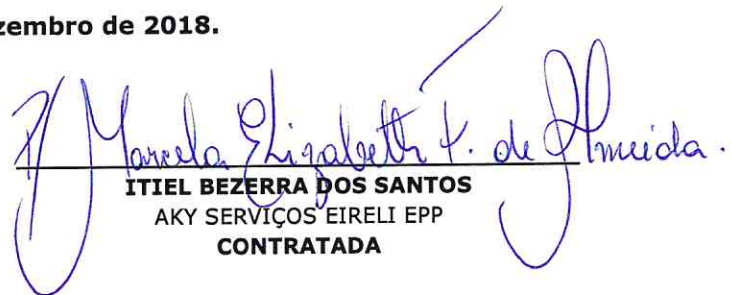
## DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


**Gravata, 13 de dezembro de 2018.**


  
**MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA**  
CHEFE DE GABINETE  
CONTRATANTE

  
**ITIEL BEZERRA DOS SANTOS**  
AKY SERVIÇOS EIRELI EPP  
CONTRATADA

  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## TESTEMUNHAS

1-   
CPF nº: 104.243.394-12

2-   
CPF nº: 099.924.704-29